



# PREV XANGRI-LÁ

## PORTARIA N.º 065/2017

***“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial, com paridade, à servidora Nilva Pereira Rubert”.***

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, resolve:

**Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a contar de 01 de junho de 2017, à servidora **Nilva Pereira Rubert**, inscrita no CPF nº 536.006.140/53, matrícula 264, cargo de professora, padrão 9, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.226,49 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 24% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 86; Parcelar Complementar Permanente – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 006/2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 02 de junho de 2017.

**Heloísa Alves da Rosa**  
Diretora-presidente  
Portaria nº 3808